



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.522, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária seguir:

§ 1º 02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

17.512.0031.1071 – AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS)

Destinação de Recurso: 0.1.754.0000

FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º § 1º, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado a OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – FINISA CONTRATO 0612942-52/2023, conforme especificado em solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Monte Negro, 31 de janeiro 2024

**IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO**





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*.**9-*3 em **01/02/2024 08:13:20**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
08H8.2813.0198.E77W.1256, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.542.2E3** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1522/2024**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3 , em **31/01/2024 - 16:02:03**

Código de Autenticidade deste Documento: 1664.1802.103V.760K.3020

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

